

# **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 001, de 07 de janeiro de 1999.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo DS-97TAR de hidrômetro, marca SUMEC, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

### **1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**

1.1 Fabricante : Lianli Water Meter Company Ltd.

Endereço : Lianyungan Econinical & Technological - Development Zone - Jiagsu - China

1.2 Representante : Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda.

Endereço : Estrada dos Pachecos, 821 - São Gonçalo - RJ

1.3 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, multijato, magnético.

1.4 Vazão nominal: 1,5 m³/h.

1.5 Diâmetros nominais : DN 15 e DN 20

1.6 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros e 1 (um) ponteiro em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.6.1 Indicação máxima: 99.999 m³.

1.6.2 Menor divisão: 0,0001 m³.

### **2 ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1MPa.

### **3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:**

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 002901/98.

### **4 CONTROLE METROLÓGICO:**

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SÍMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (n.º e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista em corte e marca de selagem.

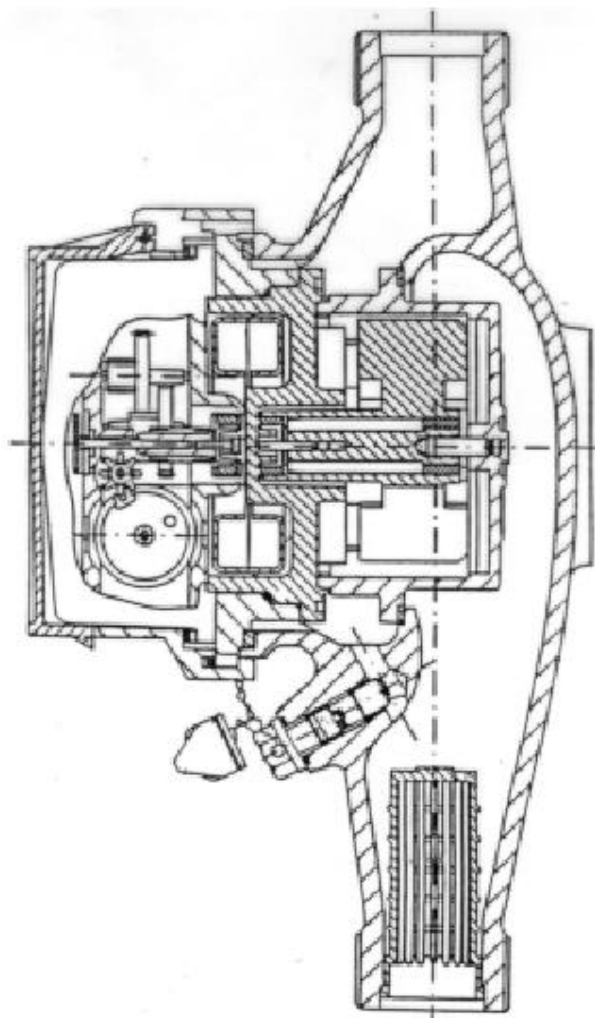
6.2 Vista de planta.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 1999



FABRICANTE: LIANLI WATER METER COMPANY LTDA  
REPRESENTANTE: Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda

VISTA EM CORTE E MARCA DE SELAGEM HIDRÔMETRO MODELO DS-97TAR Qn 1,5 m<sup>3</sup>/h - DN 15/20 CLASSE B

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 1999



FABRICANTE: LIANLI WATER METER COMPANY LTDA  
REPRESENTANTE: Brasil Sul Indústria e Comércio Ltda

COTAS EM:

VISTA DE PLANTA HIDRÔMETRO

ESCALA:

MODELO DS-97TAR Qn 1,5 m³/h - DN 15/20 CLASSE B

ANEXO: 02